



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM PAINEL DE LED** com a empresa: **EDER FOGAÇA PORTO 52073971172**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº29.857.727/0001-71, situada na Rua Geraldo Carneiro nº09, Centro, Cep: 75.780-000 – Ipameri-GO, representada por seu proprietário Sr. Eder Fogaça Porto, portador do CPF:520.739.711-72, residente na Rua 10, nº147, Vila Peixoto – Ipameri - GO, CEP:75.7800-000, fundamentado na Lei nº 14133/2021, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2022012928**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **279/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 27 de julho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal